



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 51 DE 28 DE JULHO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, segundo deliberação *da plenária na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2014* e considerando:

- A Deliberação nº 65/2014 – CEDCA-PR de 23/05/2014 que trata da transferência voluntária de recursos para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem na condição de adolescente aprendiz;
- A apresentação de Projetos e Planos de Trabalho referentes à Deliberação nº 65/2014 – CEDCA-PR de Entidades que possuem cadastro válido neste Conselho no segmento de Programa de Aprendizagem;
- A aprovação favorável da plenária;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto “Aprendizagem para a Vida” e o Plano de Trabalho do projeto supracitado, da Associação de Proteção a Maternidade e Infância (Guarda Mirim de Londrina) no valor total de R\$ 132.039,00 (cento e trinta e dois mil, trinta e nove reais) para despesas de capital, a ser financiado com recurso do FIA Estadual conforme Deliberação nº. 65/2014-CEDCA.

**Art. 2º** - Conforme relatório de atendimento do mês de maio do corrente ano a instituição teve meta atendida de 400 adolescentes no Programa de Aprendizagem Profissional;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Nanci Skau Kemmer de Moraes  
*Presidente*